



DECRETO Nº 79/2025, de 26 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.613,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                                 |                                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                              |                                    |              |
| 02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT                                                       |                                    |              |
| (Despesa 381) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                               |                                    | R\$4.000,00  |
| (Despesa 381) (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                                             |                                    | 4.000,00     |
| 2.501.000.0000.000                                                                                              |                                    |              |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM                                                              |                                    |              |
| 02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA                                                     |                                    |              |
| (Despesa 131) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa             |                                    | R\$29.613,39 |
| (Despesa 131) (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural |                                    | 29.613,39    |
| 2.720.000.0000.000                                                                                              | destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |              |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                               |                                    |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              |                                    | R\$4.000,00  |
| (Despesa 0) (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                                             |                                    | 4.000,00     |
| 2.501.000.0000.000                                                                                            |                                    |              |
| (Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)              |                                    | R\$29.613,39 |
| (Despesa 0) (SF) - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural |                                    | 29.613,39    |
| 2.720.000.0000.000                                                                                            | destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |              |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

PREFEITO MUNICIPAL